



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PARECER

O Projeto de Lei nº 095/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal, disciplina o consumo de bebidas alcoólicas em praças e outros locais públicos no município de Montenegro e dá outras providências.

A Mensagem Justificativa destaca que a intensificação do consumo excessivo de bebidas alcoólicas em espaços públicos, o que cria um cenário de insegurança e desordem em diversas áreas do município. Aponta para as consequências desse hábito sobre a saúde e os impactos sociais, na medida em que estudos demonstram correlação significativa entre o consumo de álcool e a ocorrência de crimes violentos, acidentes de trânsito e casos de violência doméstica. Menciona que o atendimento às vítimas dessas situações acaba por sobrecarregar o sistema público de saúde e que a normalização do consumo de álcool em espaços públicos contribui para a glamourização da bebida, especialmente entre os jovens. Dessa maneira, defende que a proibição do consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos possa auxiliar na desconstrução dessa imagem, bem como, na promoção de hábitos mais saudáveis.

A CGP, com vistas a corrigir a técnica legislativa, apresentou emenda de redação, transformando os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 1º em incisos I, II e III; e os seus §§ 4º e 5º, respectivamente, em §§ 1º e 2º; e os §§ 1º e 2º do artigo 2º em incisos I e II, e os seus §§ 3º e 4º, respectivamente, em §§ 1º e 2º, corrigindo as referências dentro dos relativos parágrafos.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 29 de outubro de 2024.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver. Juarez V. da Silva - 1º Secretário
Republicanos

Ver. Sergio Souza
MDB

Ver. Ari Arnaldo Müller
PP



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/CD9E7572>

PARECER		Autenticação
Protocolo 001756 de 29/10/2024 14:57:11		 CD9E7572
Documento 000129 / 2024	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 29/10/2024 14:45:15
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695866, -51.457364



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: ARI ARNALDO MÜLLER
CPF: 249***.***49
Assinado em: 29/10/2024 14:23:59
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.676414, -51.462474



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: SERGIO DE SOUZA
CPF: 641***.***00
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 29/10/2024 14:43:24
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695867, -51.457363



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: JUAREZ VIEIRA DA SILVA
CPF: 641***.***34
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 29/10/2024 14:42:54
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695867, -51.457363

Hash do documento (SHA-256): af0d592e32e5acfca4c81904e482b34555deca799ce91df8cb7a23f4a52b00c3

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

